



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 036 de 07 de Abril de 2009.

Dispõe sobre a definição do teto financeiro para execução da Campanha Nacional de Vacinação idoso e poliomielite destinado aos municípios do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – As diretrizes da Política de Saúde do Estado de Mato Grosso;**
- II – A necessidade de garantir cobertura vacinal contra influenza para a população idosa;**
- III – A importância de reduzir as doenças imunopreveníveis;**
- IV - A Resolução CIB Nº. 023 de 12 de abril de 2007 que dispõe sobre a distribuição de recursos financeiros para a Campanha Nacional de Vacinação contra influenza e poliomielite no Estado de Mato Grosso;**
- V – A disponibilidade do recurso destinado ao Estado da fonte 112 que será redistribuído aos municípios como incentivo, visando alcançar oitenta por cento da meta da campanha de vacinação do Idoso e noventa e cinco por cento das metas da campanha contra a Pólio, propostas pelo Ministério da Saúde.**

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescer os recursos financeiros repassados aos municípios com os seguintes critérios:

I - Campanha de vacinação do Idoso:

- a) 60% calculado sobre a meta populacional (R\$ 0,22) de 60 anos e mais: R\$ 54.007,44 (cinquenta e quatro mil sete reais e quarenta e quatro centavos).**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

- b) 40% calculado sobre a extensão da área geográfica em Km² (R\$ 0,04): R\$ 36.004,96 (trinta e seis mil quatro reais e noventa e seis centavos)
- c) Total do recurso: R\$ 90.012,40 (noventa mil doze reais e quarenta centavos)

II - Campanha de vacinação contra Pólio:

- a) 60% calculado sobre a meta populacional (R\$ 0,22) de menores de 05 anos: R\$ 62.022,96 (sessenta e dois mil vinte e dois reais e noventa e seis centavos)
- b) 40% calculado sobre a extensão da área geográfica em Km² (R\$ 0,05): R\$ 41.348,64 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
- c) Total do recurso para cada Etapa da Campanha: R\$ 103.371,60 (cento e três mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

Art. 2º - Os recursos destinados à campanha de vacinação do Idoso e vacinação contra Pólio deverão ser aplicados exclusivamente para:

- a) Ajuda de custo dos servidores
- b) Alimentação
- c) Combustível
- d) Aluguel de veículos
- e) Divulgação

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 07 de Abril de 2009


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Deriane Gouvêa
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 036 DE-07 DE ABRIL DE 2009

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE -CONASS
CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE -
CONASEMS

RECURSOS ANUAIS DESTINADOS ÀS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO - 2009

ESTADO : MATO GROSSO

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO - INFLUENZA (R\$) 2009	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ A PÓLIO -1ª ETAPA(R\$) 2009	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ A PÓLIO -2ª ETAPA(R\$) 2009
510010	Acorizal	226,61	143,04	143,04
510020	Água Boa	656,73	744,25	744,25
510025	Alta Floresta	1321,72	1405,45	1405,45
510030	Alto Araguaia	638,40	510,54	510,54
510035	Alto Boa Vista	159,75	206,03	206,03
510040	Alto Garças	420,98	337,24	337,24
510050	Alto Paraguai	370,34	252,01	252,01
510060	Alto Taquari	111,71	215,82	215,82
510080	Apiacás	947,53	1185,85	1185,85
510100	Araguaiana	330,04	370,48	370,48
510120	Araguainha	170,75	151,59	151,59
510125	Araputanga	361,71	392,98	392,98
510130	Arenápolis	277,95	194,31	194,31
510140	Aripuanã	1214,36	1713,13	1713,13



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510160	Barão de Melgaço	675,55	672,22	672,22
510170	Barra do Bugres	870,20	1100,21	1100,21
510180	Barra do Garças	1524,39	1412,99	1412,99
510190	Brasnorte	866,85	1113,89	1113,89
510250	Cáceres	2779,78	3100,48	3100,48
510260	Campinápolis	556,34	593,10	593,10
510263	Campo Novo do Parecis	540,18	976,66	976,66
510267	Campo Verde	485,78	831,75	831,75
510268	Campos de Júlio	295,70	447,37	447,37
510269	Canabrava do Norte	234,48	284,04	284,04
510270	Canarana	707,69	916,38	916,38
510279	Carlinda	408,45	366,82	366,82
510285	Castanheira	311,79	353,42	353,42
510300	Chapada dos Guimarães	624,34	643,85	643,85
510305	Cláudia	307,16	393,23	393,23
510310	Cocalinho	755,87	944,86	944,86
510320	Colíder	968,97	684,75	684,75
510325	Colniza	1355,27	2209,40	2209,40
510330	Comodoro	1132,77	1532,67	1532,67
510335	Confresa	634,58	817,16	817,16
510336	Conquista D'Oeste	192,16	190,78	190,78
510337	Cotriguaçu	480,14	800,04	800,04
510340	Cuiabá	10324,25	10032,03	10032,03
510343	Curvelândia	179,45	184,76	184,76
510345	Denise	185,00	286,59	286,59
510350	Diamantino	652,25	762,77	762,77
510360	Dom Aquino	295,00	148,85	148,85
510370	Feliz Natal	512,88	827,38	827,38
510380	Figueirópolis D'Oeste	142,68	109,01	109,01



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510385	Gaúcha do Norte	777,70	972,31	972,31
510390	General Carneiro	284,44	290,55	290,55
510395	Glória D'Oeste	144,00	192,46	192,46
510410	Guarantã do Norte	677,88	870,79	870,79
510420	Guiratinga	776,65	482,64	482,64
510450	Indiavaí	191,36	176,44	176,44
510455	Itaúba	237,21	327,90	327,90
510460	Itiquira	524,59	680,09	680,09
510480	Jaciara	562,91	552,42	552,42
510490	Jangada	247,52	243,60	243,60
510500	Jauru	319,90	287,03	287,03
510510	Juara	1401,49	1690,65	1690,65
510515	Juína	1742,93	2122,38	2122,38
510517	Juruena	258,90	365,88	365,88
510520	Juscimeira	414,84	299,89	299,89
510523	Lambari D'Oeste	176,13	156,18	156,18
510525	Lucas do Rio Verde	443,75	850,69	850,69
510530	Luciára	224,37	259,18	259,18
510558	Marcelândia	606,97	952,63	952,63
510560	Matupá	466,71	544,69	544,69
510562	Mirassol d'Oeste	677,94	472,95	472,95
510590	Nobres	514,38	539,92	539,92
510600	Nortelândia	233,79	178,64	178,64
510610	Nossa Sra do Livramento	647,62	449,71	449,71
510615	Nova Bandeirantes	586,69	737,92	737,92
510620	Nova Brasilândia	259,77	249,33	249,33
510621	Nova Canaã do Norte	544,04	536,27	536,27
510880	Nova Guarita	149,33	142,81	142,81
510618	Nova Lacerda	263,77	340,77	340,77



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510885	Nova Marilândia	123,79	140,26	140,26
510890	Nova Maringá	515,46	708,06	708,06
510895	Nova Monte Verde	378,57	489,79	489,79
510622	Nova Mutum	626,56	955,84	955,84
510617	Nova Nazaré	248,67	267,72	267,72
510623	Nova Olímpia	240,79	608,36	608,36
510619	Nova Santa Helena	185,27	198,93	198,93
510624	Nova Ubiratã	621,00	852,61	852,61
510625	Nova Xavantina	735,87	585,66	585,66
510627	Novo Horizonte do Norte	136,18	106,10	106,10
510626	Novo Mundo	388,07	423,41	423,41
510631	Novo Santo Antônio	245,54	252,74	252,74
510628	Novo São Joaquim	341,78	374,54	374,54
510629	Paranaíta	418,81	480,43	480,43
510630	Paranatinga	1413,74	1563,52	1563,52
510637	Pedra Preta	491,73	513,26	513,26
510642	Peixoto de Azevedo	1198,03	1388,73	1388,73
510645	Planalto da Serra	164,16	171,11	171,11
510650	Poconé	1600,27	1510,72	1510,72
510665	Pontal do Araguaia	205,96	230,82	230,82
510670	Ponte Branca	187,27	162,77	162,77
510675	Pontes e Lacerda	1064,85	1259,81	1259,81
510677	Porto Alegre do Norte	372,70	429,87	429,87
510680	Porto dos Gaúchos	379,82	474,66	474,66
510682	Porto Esperidião	394,13	494,27	494,27
510685	Porto Estrela	258,25	266,73	266,73
510700	Poxoréo	852,21	638,76	638,76
510704	Primavera do Leste	688,33	1231,05	1231,05
510706	Querência	811,93	1143,53	1143,53



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510715	Reserva do Cabaçal	195,47	160,78	160,78
510718	Ribeirão Cascalheira	650,58	732,16	732,16
510719	Ribeirãozinho	178,70	169,01	169,01
510720	Rio Branco	177,02	209,12	209,12
510757	Rondolândia	571,91	705,50	705,50
510760	Rondonópolis	3872,45	3526,74	3526,74
510770	Rosário Oeste	863,52	794,52	794,52
510775	Salto do Céu	176,81	127,43	127,43
510724	Santa Carmem	229,05	295,89	295,89
510774	Santa Cruz do Xingu	257,18	316,03	316,03
510776	Santa Rita do Trivelato	162,13	217,42	217,42
510777	Santa Terezinha	397,47	508,66	508,66
510726	Santo Afonso	110,38	164,24	164,24
510779	Santo Antônio do Leste	176,03	236,60	236,60
510780	Santo Antônio do Leverger	1101,44	932,00	932,00
510785	São Félix do Araguaia	912,25	1051,63	1051,63
510729	São José do Povo	143,52	165,77	165,77
510730	São José do Rio Claro	508,79	578,71	578,71
510735	São José do Xingu	342,23	476,14	476,14
510710	São José dos Quatro Marcos	591,71	377,10	377,10
510740	São Pedro da Cipa	118,65	160,16	160,16
510787	Sapezal	591,90	1023,96	1023,96
510788	Serra Nova Dourada	102,64	197,09	197,09
510790	Sinop	1395,93	2574,00	2574,00
510792	Sorriso	962,07	1676,63	1676,63
510794	Tabaporã	392,86	598,49	598,49
510795	Tangará da Serra	1841,92	2113,46	2113,46
510800	Tapurah	328,18	433,84	433,84
510805	Terra Nova do Norte	499,85	374,06	374,06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510810	Tesouro	273,97	249,48	249,48
510820	Torixoréu	232,96	179,52	179,52
510830	União do Sul	197,88	314,20	314,20
510835	Vale de São Domingos	157,09	151,18	151,18
510840	Várzea Grande	3871,52	4985,46	4985,46
510850	Vera	218,83	350,38	350,38
510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	785,72	984,27	984,27
510860	Vila Rica	565,90	809,03	809,03
TOTAL		90012,40	103371,60	103371,60

guf

guf